



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 31.136, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara luto oficial, com honras fúnebres, em todo o estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial em todo o estado de Rondônia, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, Valdivino Crispim de Souza.

Art. 2º Compete ao Chefe da Casa Militar da Governadoria, em conjunto com o Cerimonial do Estado, adotar as providências referentes à prestação de honras fúnebres previstas no art. 112 do Decreto nº 1.248, de 21 de junho de 1983, que “Aprova as Normas de Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência do Estado de Rondônia.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67816453** e o código CRC **DA32C564**.